

ATA 02/2021 - Reunião Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, às dezoito horas e quinze minutos, reuniram-se de forma virtual, através do aplicativo MEET - <https://meet.google.com/iej-gtpe-yky> os membros do Conselho Municipal da Saúde, tendo solicitado ingresso e registrado presença 20 (vinte) Conselheiros, são eles: Gunter Rockenbach (titular) do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lajeado, Dorli Maria Diehl (titular) da FUNDEF – Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-faciais, Roque Specht (titular) da Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - HBB - Hospital Bruno Born, Jairo Luis Hoerlle (titular) da FUVATES - Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social, João Batista Weber (titular) do STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajeado, Marcos Naher (suplente) da Prefeitura Municipal de Lajeado - SESA – Secretaria Municipal da Saúde, Alessandro Menna Alves (suplente) do CRO - Conselho Regional de Odontologia, César Ricardo Dias (titular) do CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, Júlia Machry (titular) da ATAPEL - Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Lajeado e Região, Rejane Terezinha Verruck (titular) do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lajeado, Suelen Beal Miglioransa (titular) do CRP - Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região, Nilo Kern Cortez (titular) e Marione T. Scheid Hoppe (suplente) da Liga Feminina de Combate ao Câncer, Andressa Schwingel Araújo (titular) do CREF 2ª Região/RS - Conselho Regional de Educação Física, Neusa Teresinha Nunes Floriano (titular) da Associação dos Moradores do Bairro Igrejinha, Lisiane dos Santos (suplente) do SPML - Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado. Claudete Dall Oglio (titular) da Prefeitura Municipal de Lajeado - SED - Secretaria Municipal da Educação. Rozéli Rocha Mattos (titular) do CTSF - Centro Terapêutico São Francisco. Ademir Becker (titular) da CENTRAL - Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo. Franciele Johann Schmitz (titular) do COREN - Conselho Regional de Enfermagem do RS. **(01) Expediente:** Assumiu a coordenação dos trabalhos a Sra. Neusa Teresinha Nunes Floriano, Presidente do CMS a qual convidou o Sr. Marcos Naher para disponibilizar de forma virtual a pauta e os documentos do assunto de pauta. E para secretariar convidou a secretária-executiva Sra. Eleni Teresinha Mazocco. Comunicado aos presentes que a ata seria gravada. A Presidente Neusa iniciou a reunião dando as boas vindas a todos (as) e registrou a passagem do Aniversário de 130 (cento e trinta) anos do município de Lajeado no dia 26 de janeiro de 2021. **(02) Ordem do dia - ASSUNTO DE PAUTA: (2.01) REVISÃO DO**



35 REGIMENTO INTERNO DO C.M.S. DE LAJEADO - apresentado pelos Conselheiros
36 Sr. Roque Specht - Coordenador da Comissão de Revisão do Regimento - e Sr.
37 Marcos Naher da SESA com a colaboração dos demais Conselheiros integrantes da
38 Comissão: Sra. Neusa T. N. Floriano, Sra. Dorli M. Diehl e Sra. Rejane T. Verruck.
39 Roque comentou que o Regimento com as alterações sugeridas foi enviado via e-mail
40 aos Conselheiros onde foi solicitado a todos que mandassem suas posições de
41 concordância ou não com as alterações como também se houvessem alguma
42 sugestão de alteração a mais que fossem enviadas via e-mail para a Secretaria do
43 Conselho. Sendo assim, solicitou que a Secretária comunicasse se foi recebido
44 alguma sugestão, e esta informou que vieram somente três respostas de concordância
45 e nem uma sugestão a mais de alteração. Iniciou-se a apresentação do Regimento,
46 com as seguintes alterações: Capítulo III Art. 4º Inciso III letra a - retirado a palavra "de"
47 (somente um erro de digitação); No Capítulo IV Art. 19º - foi mudado o texto, ficando
48 assim: "O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Administrativa,
49 diretamente vinculada ao seu Presidente." e acrescentado - § 1º Cabe ao Secretário
50 Municipal de Saúde disponibilizar um servidor administrativo (independentemente do
51 tipo de contrato) para exercer a função de Secretária(o) Executiva(o), tendo por
52 finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas
53 Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das
54 competências legais expressas no Capítulos I e II deste Regimento." como também
55 acrescentado o § 2º ficando com a seguinte redação: A substituição da(o)
56 Secretária(o) Executiva(o), deve ser comunicada imediatamente ao Presidente do
57 Conselho, pelo Gestor Municipal. No Capítulo IV Art. 20 foi retirado o texto e
58 acrescentado nova redação, ficando assim "- São atribuições da Secretaria Executiva: I
59 - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho; II - Secretariar as
60 reuniões do Plenário, garantindo a infraestrutura necessária, providenciando a
61 distribuição de material para os Conselheiros quando for o caso, supervisionando a
62 lista de presença e conferindo a habilitação dos Conselheiros para votar; III - Dar
63 encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a
64 implementação de conclusões de reuniões anteriores; IV - Acompanhar e apoiar os
65 trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos
66 prazos de apresentação de produtos ao Plenário; V - Despachar os processos e
67 expedientes de rotina; VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções,
68 Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações



atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde; VII - Elaborar e expedir a correspondência que deva ser assinada pelo Presidente; VIII - Manter os arquivos, assentamentos, correspondências e demais encargos da Secretaria Administrativa devidamente organizados; IX - Manter atualizado o cadastro das entidades e dos membros que os representam; X - Registrar as denúncias e reclamações que chegarem ao CMS/Lajeado/RS, por escrito ou por outra via; XI - Elaborar anualmente os relatórios das atividades do CMS/Lajeado/RS; e XII - Buscar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde."Aberto para questionamentos, colocado para votação, aprovado por unanimidade. Alteração no Capítulo V Art. 28º - "O Plenário do Conselho Municipal de Saúde se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez a cada mês, em calendário preestabelecido no final de cada ano e, extraordinariamente, quando necessário e terá como base o seu Regimento Interno. A reunião será de forma presencial ou virtual." No Parágrafo Único do Art. 29º Capítulo V teve alteração, como segue: "As comunicações para reuniões extraordinárias deverão ser feitas através do endereço eletrônico das entidades e seus representantes."No Art. 33 § 4º ficou assim redigido "O controle de frequência, nas reuniões presenciais, será feito mediante assinatura no livro de presenças, especificando se o Conselheiro é titular ou suplente. Os demais participantes assinarão o livro de participantes. Nas reuniões virtuais, ficará registrado a presença através dos acessos à plataforma (sistema, software) utilizados na reunião." No Capítulo V, Artigo 39, § 4º, "As Atas serão assinadas pelo Presidente e Secretária(o) da Reunião após aprovação pelo Plenário." Também foi retirado o Parágrafo Único do Art. 43º do Capítulo VI. Aberto para questionamentos, colocado para votação, aprovado por unanimidade. **(03) ASSUNTOS GERAIS: (3.1) ASSUNTOS DA COMUNIDADE** - não houve. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença online de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Eleni Teresinha Mazocco, secretária, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente do CMS, Neusa Teresinha Nunes Floriano

Lajeado, 28 de janeiro de 2021.


Neusa Teresinha Nunes Floriano

Presidente do CMS